



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

Em 25/10/2025 a / /

et

Responsável

PORTARIA N° 445/2025

SUSPENDE, por tempo indeterminado, o Processo Seletivo Público nº 001/2025, e determina a instauração de procedimento administrativo para apuração de irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a legalidade, a moralidade, a imparcialidade e a publicidade dos atos administrativos, conforme preceituam os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO as Denúncias formalizadas junto à Ouvidoria Municipal, notadamente a de NUP 01656.2025.000017-81, que apontam grave e potencial conflito de interesses na Comissão Fiscalizadora e Preparatória do certame, envolvendo parentesco por afinidade (enteado) de um de seus membros com candidato inscrito, o que compromete irremediavelmente a credibilidade do processo;

CONSIDERANDO indícios de falhas na transparência do Processo Seletivo, especialmente no que tange ao princípio da publicidade e ao cumprimento integral das normas editalícias;

CONSIDERANDO, em particular, o disposto no item 110, alínea "a" do Edital nº 001/2025, que trata da obrigatoriedade de publicação da relação nominal dos candidatos em cada fase do certame, e a necessidade de reavaliar o estrito cumprimento desta e outras disposições, a fim de sanar dúvidas e garantir o controle social;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO, por fim, que a suspensão é medida cautelar urgente para evitar danos ao erário e prejuízos aos candidatos, permitindo a apuração responsável dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER cautelarmente, por tempo indeterminado, o Processo Seletivo Público nº 001/2025, destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

Art. 2º. Ficam suspensos todos os atos e prazos processuais relativos ao referido certame, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Determinar a instauração imediata de Procedimento Administrativo para: I. Apurar a integralidade das denúncias de conflito de interesses e eventual envolvimento de membros da Comissão do Processo Seletivo. II. Avaliar o cumprimento integral das disposições do Edital, especialmente no que tange à transparência e à publicidade da relação nominal de candidatos em todas as fases, conforme o item 110, "a".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

Ervino Wachholz
Vice-Prefeito
Chuvisca-RS